

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINDJUS/RS, por seu representante legal, vem a presença de V. Exa., a par de lhe cumprimentar, apresentar proposta de minuta substitutiva ao Projeto de Lei nº 93/2017, de iniciativa do Poder Judiciário Estadual, que tramita perante a Assembleia Legislativa, o qual possui por objeto a extinção de cargos vagos de Oficial de Arquivo (PJ-H) e de Oficial Escrevente (PJ-G-I), pelas razões que seguem:

Frente ao avanço do Projeto de Lei nº 93/2017, o sindicato se vê na obrigação estatutária de defender o interesse da categoria apresentando proposta que tenha por escopo minimizar os efeitos danosos que poderão advir do texto já em tramitação, com potencial de atingir cerca de 3.412 servidores, dos quais mais de 2/3 sequer chegaram à metade de sua vida funcional.

Em que pese o sindicato mantenha sua posição pela necessidade da criação de um Plano de Cargos e Salários que venha ao encontro da valorização necessária de toda a categoria, por ora, face aos riscos verificados, pede-se um novo olhar que seja conciliador do novo modelo instituído a partir da criação de cargos de Técnico Judiciário, com a atenção necessária e valorização dos oficiais escreventes que, não obstante com atribuições e níveis de escolaridade equivalentes, conviverão sob realidades bastante distintas.

Com a atenção da Administração do Tribunal de Justiça voltada ao novo cargo, que gradualmente deve substituir os oficiais escreventes quando das vacâncias de cargo, a política de pessoal destinada ao cargo em extinção naturalmente acaba por ser secundarizada, servindo de grave desestímulo durante este longo e provavelmente desgastante processo de mutação da carreira. Servidores ocupantes de cargos em extinção geralmente se sentem desestimulados e abandonados pela gestão. Mais preocupante isto se torna quando é um grande número e com longa carreira pela frente, como já frisado acima.

Enquanto, por outro lado, na própria legislação vigente, está prevista a progressão na carreira para o cargo de Técnico Judiciário, novamente revelando uma fragmentação da categoria dos servidores que trará além de maior dificuldade de gestão, conflitos resultantes da diferenciação que se busca evitar.

Relativizando impactos absolutos de migração e eventual debate sobre alguma diferença, de todo modo secundária e menor, de conteúdo ocupacional, ou mesmo sobre algum direito já adquirido de algum servidor em particular, pode ser superada pelo caráter opcional a ser concedido à migração oriunda desta transformação, permitindo, a quem quiser, continuar no cargo atual (que seria então posto em extinção) e, ao mesmo tempo, asseverando a concordância expressa do servidor que optar por seu novo cargo.

A proposta de transformação dos cargos de Oficial Escrevente em Técnico Judiciário, portanto, resgata a valorização de milhares de servidores e, na prática,

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Quatro Jacós, 26 - Menino Deus - CEP 90150-010 - Porto Alegre/RS
(51) 3224.3730 e 3224.2452 - www.sindjus.com.br - sindjus@sindjus.com.br